

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Nacionalização,
Gestão e Alienação do Banco Português de Negócios, SA.**

19.^a Reunião – 2.^a audição
(3 de julho de 2012)

SUMÁRIO

(...)

Depois de o Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes ter justificado o pedido e de terem usado da palavra os Srs. Deputados Basílio Horta (PS) e Hugo Velosa (PSD), foi aprovado um requerimento no sentido de a audição se realizar à porta fechada.

Foi então ouvido, em audição, à porta fechada, o Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes, diretor da rede de agências do BPN após a nacionalização, tendo usado da palavra os Srs. Deputados João Semedo (BE), Honório Novo (PCP), Hugo Velosa (PSD), Pedro Delgado Alves e Basílio Horta (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Afonso Oliveira (PSD).

(...)

O Sr. Presidente (Vitalino Canas): — Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 14 horas e 12 minutos.

Temos já a presença do nosso convidado de hoje mas temos uma questão prévia a tratar, uma vez que nos foi requerido que esta audição se processasse à porta fechada.

Recordo o enquadramento legal dessa solicitação e também a *praxis* das comissões de inquérito, a tradição das comissões de inquérito, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares: «as reuniões e diligências efetuadas pelas comissões parlamentares de inquérito são, em regra, públicas, salvo se a comissão, em deliberação tomada em reunião pública e devidamente fundamentada num dos seguintes motivos, assim o não entender.

a) As reuniões e diligências que tiverem por objeto matéria sujeita a segredo de Estado, a segredo de justiça ou sigilo por razões de reserva de atividades das pessoas;

b) Os depoentes se opuserem à publicidade da reunião com fundamento na salvaguarda de direitos fundamentais;

c) As reuniões e diligências colocarem em perigo o segredo das fontes de informação, salvo autorização dos interessados.»

Tratou-se, nesta circunstância, de uma solicitação ou requerimento da parte do próprio depoente. Portanto, penso que cabe na alínea b), ou seja, é o próprio depoente que se opõe.

Por tradição, normalmente, as comissões de inquérito não levantam obstáculo à realização de audições à porta fechada quando ela é requerida pelo depoente, mas existe um pressuposto mínimo, que é o de ser

apresentada a justificação e a fundamentação para essa solicitação. Ela não foi apresentada até ao momento, pelo que gostaria de dar a palavra ao Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes, para poder apresentar-nos as motivações e justificações da solicitação de realização da reunião à porta fechada.

Tem a palavra o Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes.

O Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes (Diretor da rede de agências do BPN após a nacionalização): — Antes de mais, cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Deputados e todos os demais presentes.

Com certeza que o convite que foi formulado para prestar esclarecimentos na Comissão de Inquérito ao BPN decorre das funções que exerci, e ainda exerço, de diretor comercial da instituição. Realço que nunca fui administrador nem do Banco nem de qualquer outra sociedade ligada direta ou indiretamente ao Banco.

Neste enquadramento, venho à Comissão de Inquérito com o objetivo de total colaboração, estando disponível para esclarecer todas as questões que me forem colocadas pelos Srs. Deputados, obviamente, desde que possua conhecimento das matérias em apreço, com exceção daqueles que envolva a quebra de sigilo bancário ao qual me encontro obrigado.

Por outro lado, e por questões de natureza pessoal e familiar, sempre privilegiei a salvaguarda da minha vida privada. Neste enquadramento e porque é importante para mim e para a minha família manter esta salvaguarda, solicito que a presente reunião decorra à porta fechada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (PS): — Sr. Presidente, não entendi bem as razões do Sr. Dr. Miguel Antunes. Pensava que só em matéria de sigilo

bancário é que se justificaria que a reunião fosse à porta fechada. Creio que não é essa a justificação e gostaria de saber qual é, então, com mais pormenor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. Miguel Antunes.

O Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes: — Sr. Deputado, objetivamente, quero salvaguardar a minha vida privada, não quero exposição pública, nunca quis. Sou diretor do banco e, por essa via, estou a solicitar que seja à porta fechada.

Na questão do sigilo bancário, estou perfeitamente disponível, desde que me levantem o sigilo bancário, para esclarecer todos os pontos que envolvam clientes da instituição. Mas para isso, como é óbvio, solicito que me levantem o sigilo bancário.

O Sr. Presidente: — Pelo que percebo, o que o nosso depoente está hoje a solicitar aqui é que seja preservado um direito fundamental, que é o direito à imagem. Não quer que a sua imagem tenha qualquer tipo de apreciação ou de exposição pública. Se posso interpretar o que disse, não sei se estou a fazer uma interpretação abusiva, mas se posso interpretar...

O Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes: — Sr. Presidente, está a fazer a interpretação correta.

O Sr. Presidente: - No fundo, trata-se da tentativa de preservar a sua imagem e não permitir que ela seja exposta publicamente no quadro das funções que desempenha.

Como digo, existe uma tradição da parte das comissões de inquérito de acederem às solicitações que aqui são feitas pelos depoentes.

Em relação ao segredo bancário, tal como também já foi referido, nesta Comissão possuímos poderes para o levantamento do segredo bancário. Portanto, se houver alguma questão que seja solicitada e que envolva, da sua parte, evocação do segredo bancário, deliberaremos, no momento oportuno, levantar esse segredo bancário. Isso implicaria ter de voltar aqui à Comissão depois disso, mas assim faremos, é um procedimento normal.

Em relação à realização da reunião à porta fechada, pergunto se algum dos Srs. Deputados deseja fazer mais alguma intervenção sobre isto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (PS): — Sr. Presidente, é tradição desta Comissão que, quando é pedido que seja à porta fechada, como foi dito, haver um deferimento. Mas, com franqueza, não posso deixar de fazer uma pequena anotação: é que todas as pessoas que aqui estão têm idêntico direito à preservação da sua imagem e não creio que vir a uma comissão de inquérito seja mau para a imagem seja de quem for.

Por isso, a justificação que é apresentada, embora subjetiva, não mereceria este tratamento. Todas as pessoas que aqui tem vindo têm imagem a preservar, não há nenhuma que não tenha uma imagem a preservar. Ou então temos de entender, para todas as pessoas que aqui vêm, que esse fundamento é um fundamento aceitável e isso muda um pouco a nossa conceção de reunião à porta fechada.

É que ser à porta fechada ou não levanta também um problema, que é o direito à informação. O direito à informação também é

constitucionalmente garantido e só pode ser postergado quando há um elemento mais importante que o justifique.

Neste caso, com toda a franqueza, não vejo em que é que a vinda cá do Sr. Dr. pode macular a sua imagem, pelo contrário, é um dever que é cumprido, nos termos da Constituição e da lei.

Da nossa parte, não vemos nenhuma razão para que seja à porta fechada.

O Sr. Presidente: — Mais alguns dos Srs. Deputados deseja pronunciar-se?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr. Presidente, já de manhã, quando falámos sobre isto, disse ao Sr. Presidente que existe realmente uma praxe parlamentar no sentido de, quando o depoente pede — seja em comissão de inquérito ou não, julgo que se aplica o mesmo regime — que seja à porta fechada, haver um dever de respeito dessa vontade. É dentro desse dever de respeito dessa vontade por parte dos Deputados que Grupo Parlamentar do PSD dá a sua anuência à vontade do depoente.

Porém, disse também que era importante para nós, Deputados, sabermos qual era a razão, por causa do tipo de inquirição que podemos fazer, porque uma coisa é evocar questões de regras de sigilo, dos vários sigilos, seja bancário ou outro, relacionado com processos ou não, e outra situação é a salvaguarda da sua vida privada.

Naturalmente que esse esclarecimento foi bom, mas nós, por uma questão de princípio, por precedentes, não nos opomos, não criamos uma situação que não é razoável, fazendo o interrogatório depois de o depoente ter dito que gostaria de salvaguardar a sua vida privada e, por isso, gostaria que fosse à porta fechada. Assim, o depoente, se fosse à porta aberta, nunca estaria numa situação natural para, efetivamente, nos prestar os esclarecimentos, que são o objetivo que temos com esta Comissão de Inquérito.

Deste modo, não nos vamos opor a isso, vamos aceitar, com esta salvaguarda, porque pensamos que será melhor para os trabalhos da Comissão que se respeite a vontade do depoente, como, aliás, é habitual, na Comissão de Inquérito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder, então, à nossa deliberação. Temos de o fazer.

Irei colocar à votação este requerimento, formulado pelo depoente (no fundo, é um requerimento), no sentido de verificar se existe oposição a esse requerimento.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE.

Vamos, então, dar início à nossa audição. Creio que não está presente nenhum órgão de comunicação social e, portanto, não teremos de tomar nenhuma ação nesse domínio.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. Duarte Pacheco (PSD): — Sr. Presidente, é um pedido de esclarecimento a V. Ex.^a para saber perfeitamente os moldes em que a reunião vai ocorrer, quer em termos de qualquer comentário posterior à realização da reunião, quer em termos de relatório.

Visto que aquilo que motiva ser à porta fechada é, sobretudo, a defesa (que eu respeito) da imagem do nosso depoente, mais do que o conteúdo da informação que nos vem dar, sendo essa a razão principal, em que é que isso vem limitar qualquer comentário posterior ao que for aqui afirmado ou aquilo que possa ser exposto, em termos de relatório?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, direi que a sua questão é pertinente.

A minha interpretação é que a reunião à porta fechada não inibe os Deputados de fazerem o seu trabalho, que inclui, por um lado, as suas questões aqui e, por outro, pronunciarem-se publicamente sobre as reuniões da Comissão.

Se aqui forem estudados, analisados, comentados, apresentados dados e informações que sejam confidenciais ou que estejam protegidas pelo segredo, naturalmente que nós próprios ficaremos obrigados a esse segredo, a esse sigilo, e à confidencialidade. Não havendo essa limitação ou esse constrangimento, não há mais nenhum obstáculo à nossa atuação. É essa a minha interpretação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Presidente, sem prejuízo de estar de acordo com a sua observação, Sr. Presidente, há aqui uma questão que importa salvaguardar neste momento.

É evidente que o facto de esta reunião decorrer à porta fechada não inibe absolutamente nada as conclusões que, do seu conteúdo, possamos tirar e verter nas conclusões da Comissão de Inquérito, não inibe eventuais comentários, mas há um elemento que me parece que temos de ver (não sei em que «pacote» o devo enquadrar), que é o de se será público ou não o teor da ata que se vai elaborar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, também aí teremos de recorrer àquilo que é a nossa praxe.

Em relação às reuniões que decorrem à porta fechada, as atas que são elaboradas não são públicas, são atas que utilizamos para o nosso trabalho mas não são públicas. Agora, os Deputados em si, cada um dos Deputados individualmente considerados ou os coletivamente considerados, não ficam em nada inibidos pela realização da reunião à porta fechada, quer nas perguntas que fazem, quer nas conclusões que tiram, quer na pronúncia pública que venham a assumir em relação a essa reunião. Estarão limitados se o nosso depoente, o que está aqui ou outros, vier a solicitar reserva ou confidencialidade em relação a alguma coisa que aqui diga, e aí nós teremos de respeitar, mas apenas nesse estrito limite. Fora deste limite, não há nenhuma inibição à nossa atuação e creio que o fundamento aqui apresentado pelo depoente é um fundamento que ficou bem claro: limita-se a preservar a sua imagem.

Portanto, essa imagem fica preservada pelo facto de não a difundirmos através dos meios públicos de comunicação social ou dos meios que estão ao dispor do Parlamento. Quando digo preservar imagem, não estou a dizer no sentido de evitar que haja qualquer malefício para essa imagem, estou a dizer preservar em todo o domínio, para o mal e para o

bem, não apenas para evitar que haja algum malefício mas também para evitar que essa imagem, pura e simplesmente, seja exposta.

O Sr. Basílio Horta (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: - Sr. Deputado Basílio Horta, já deliberámos e queria dar início à audição, mas tem a palavra.

Faça favor.

O Sr. Basílio Horta (PS): — Sr. Presidente, já deliberámos mas é bom que fique claro, porque este é um precedente complexo, não é simples.

Concordo que se respeite a vontade do depoente, mas a verdade é que todas as outras entidades que aqui vieram e que não pediram o mesmo viram a sua imagem preservada. O facto de vir a uma comissão de inquérito não macula a imagem de ninguém, por mais objetivo que seja.

É que, quando estamos a admitir este precedente, estamos a dizer que é possível macular a imagem de alguém que venha aqui e, conseqüentemente, reunir à porta fechada. Não é possível!

A imagem do Sr. Dr. seguramente não sairá daqui maculada, exceto se houver motivo para isso — e espero que não haja. A Comissão de Inquérito funciona como a Polícia Judiciária e não há seguramente motivo para isso. Portanto, não entendo. Todas as pessoas que aqui vieram, fizeram-no no cumprimento de um dever constitucional.

Agora, dizendo que fica na ata, dizendo que é possível lá fora transmitir o que se passou aqui... Então, nessa altura, com toda a franqueza, para que é que é à porta fechada? Mais vale ser à porta aberta e o Sr. Dr. não ter intermediários, pois, isso sim, pode macular-lhe a sua imagem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, com certeza que poderíamos discutir aqui esse tema.

Porém, quero também chamar a atenção para que temos de ter aqui uma diferenciação em relação às personalidades que convidamos. As personalidades que exercem ou exerceram cargos políticos ou que exercem cargos de relevância pública, naturalmente, terão alguma dificuldade em invocar o direito à imagem, porque, por natureza, essas personalidades aceitam que a sua imagem seja, de alguma forma, pública e, portanto, invocá-la numa comissão de inquérito poderia parecer estranho.

Já em relação a uma personalidade ou a uma pessoa que não exerce qualquer função de natureza pública ou qualquer cargo de natureza pública, que tem uma função meramente privada, admito que a latitude da invocação do direito à imagem cresça um pouco, pelo que, se calhar, estamos aqui no limite dessa aceitação.

Mas não quero prolongar este debate — aliás, interessante do ponto de vista académico e também com alguma relevância prática —, porque creio que aqui o importante é ouvir o nosso depoente.

Sr. Dr. José Miguel Antunes, vejo que traz algumas notas e não sei se deseja fazer uma intervenção inicial. É essa a sua intenção?

O Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes: — Sr. Presidente, trago algumas notas sintéticas sobre o meu percurso profissional, que, penso, seria importante dar a conhecer para se saber por que áreas passei, nomeadamente dentro do BPN.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vou pedir ao Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes que faça a sua intervenção inicial, após o que os Srs. Deputados farão as suas perguntas.

Recordo que, de acordo com a grelha que vai ser aplicada, será o Bloco de Esquerda o primeiro a colocar questões.

Tem a palavra.

A audição do Senhor Dr. José Miguel Coelho Antunes realizou-se à porta fechada.

O Sr. Presidente: — Sr. Dr., creio que concluiu a suas respostas. Portanto, podemos dar por concluída esta audição.

Srs. Deputados, estamos a fazer diligências no sentido de o próximo depoente, em vez de iniciar às 17 horas e 30 minutos, iniciar às 17 horas o seu depoimento, para não haver um intervalo tão grande. Penso que é possível.

Portanto, faremos um intervalo de 15 minutos e peço aos Srs. Deputados que estejam aqui às 17 horas, para iniciarmos a próxima audição, feita ao Dr. Gabriel Rothes. Se estiverem de acordo, se não houver nenhuma objeção — creio que não haverá —, facilitará o nosso dia.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, posso não conseguir estar aqui a essa hora, e ainda por cima sou o primeiro a colocar questões, mas não me importo de ser o segundo ou o terceiro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, assim faremos.

Srs. Deputados, então, reiniciamos os nossos trabalhos às 17 horas.

Agradeço ao Sr. Dr. José Miguel Coelho Antunes pela sua comparência e pelos seus esclarecimentos.

Está suspensa a reunião.

Eram 16 horas e 47 minutos.